



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2026

JUSTIFICATIVAS ACERCA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. **OBJETO:** O presente Processo Administrativo tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de escavadeira hidráulica, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços (carona) n. 007/2025, originária de procedimento licitatório conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), referente ao Processo nº 009/2025 e Registro de Preços nº 003/2025, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Lindóia do Sul.
2. **CONTRATADO:** PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ n. 76.527.951.0012-38
3. **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar os fundamentos que motivam a escolha da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, CNPJ n. 76.527.951.0012-38, para fornecimento da escavadeira hidráulica destinada ao atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Transporte do Município de Lindóia do Sul, por meio da adesão à Ata de Registro de Preços (carona) n. 007/2025, oriunda do Processo nº 009/2025 e Registro de Preços nº 003/2025, conduzido pelo Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai (CIRAU), nos termos do art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação decorre da necessidade administrativa devidamente demonstrada no Estudo Técnico Preliminar, o qual evidenciou a demanda contínua e permanente do Município relativa à realização de obras públicas, manutenção de estradas vicinais e demais serviços de infraestrutura. Restou consignado, ainda, que a ausência de equipamento próprio

adequado compromete a execução tempestiva dos serviços públicos, ocasionando atrasos, aumentos de custos operacionais e dependência de contratações terceirizadas.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição do equipamento representa a solução mais vantajosa à Administração Pública Municipal, especialmente sob os aspectos da economicidade, eficiência e autonomia operacional, sendo a adesão à Ata de Registro de Preços a forma mais adequada para viabilizar a contratação, em substituição à realização de procedimento licitatório próprio, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

Nesse contexto, a escolha da empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, justifica-se pelo fato da referida empresa ter sido regularmente vencedora do processo licitatório originário para o item pretendido pela Administração Municipal, após submissão a regular certame competitivo, promovido pelo órgão gerenciador da ata, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia e competitividade.

A empresa sagrou-se vencedora para o fornecimento do item pretendido, atendendo integralmente as especificações técnicas exigidas no procedimento licitatório originário e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal, especialmente no que se refere à capacidade operacional, segurança, desempenho e adequação às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Infraestrutura e Transporte.

Ademais, verifica-se que os valores registrados na Ata de Registro de Preços mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, conforme levantamento realizado durante a fase preparatória da contratação, evidenciando a vantajosidade econômica da adesão.

Importante destacar, ainda, que a empresa contratada preenche os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira exigidos pela legislação vigente.

Dessa forma, considerando: a) a necessidade administrativa devidamente demonstrada nos autos; b) a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços em relação a realização de novo certame; c) a compatibilidade técnica do objeto registrado com as necessidade do Município; d) a regularidade do procedimento licitatório originário; e e) o fato de a empresa PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A ter sido vencedora do item pretendido no certame originário; resta devidamente justificada a escolha da referida empresa para a contratação pretendida.

EDERSON DALLA COSTA
Secretário de Infraestrutura e Transporte